**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OFÍCIO/GAB/SEMUS/Nº 00952/2021**

Linhares/ES, 16 de Junho de 2021.

A SUA Exª.
**ROQUE CHILE DE SOUZA**
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LINHARES

**ASSUNTO: Protocolo nº 003204/2021**

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no ofício OF./GAB./PRES./C.M.L./Nº 1.161/2021, onde o ilustre vereador **EDIMAR VITORAZZI** solicita a contratação de um médico pediatra para a Unidade de Saúde do bairro Canivete em Linhares/ES, informamos à V. Exª, que as Unidades Básicas de Saúde são compostas por Médicos generalistas, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Odontólogos, Auxiliares de Consultório Odontológico e servidores administrativos.

Os profissionais especialistas exercem suas atividades laborais na Unidade Sanitária de Linhares – USL-3, atendendo pacientes que são encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, nos casos de necessidade de atendimento e acompanhamento.

Informamos que Linhares conta com a UPAI – Unidade de Pronto Atendimento Infantil 24 horas no bairro Shell, que atende casos de Urgência e Emergência Pediátrica.

Sobre o pedido de contratação de profissional, devido à pandemia do COVID -19, estamos impossibilitados de contratação de novos servidores, conforme determinação contida na **LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020**.

Respeitosamente,

**SAULO RODRIGUES MEIRELLES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINHARES/ES